



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
Rua do Rouxinol, 115 – Bairro do Imbuí - CEP: 41720-052 - Salvador-BA

## **COMUNICADO**

Prezada(os) Servidores(as),

Esperamos que todas e todos estejam bem e com saúde.

Ontem (07/05), recebemos pedido de informação de servidora do Instituto com relação à correção do item 10.6., do Edital nº 119/2020, que regula as chamadas de remoção e prescreve o impedimento de participação, em chamadas de remoção, de servidor removido pelo próprio Edital no prazo inferior a 02 (dois) anos, ressalvados os casos em que esse servidor seja o único interessado na vaga.

A demanda de correção do Edital nº 119/2020 considera a necessidade de prevenir a ocorrência de prejuízo a servidores. Além disso, a Nota nº 120/2020 da Procuradoria Federal que, ao analisar um recurso interposto na Chamada Pública de Remoção nº 03/2020, sugeriu uma possível alteração para o item 10.6 nos seguintes termos: “Caso a intenção da Administração seja não classificar para o processo de remoção servidor que tenha sido contemplado em processos anteriores de remoção, realizados nos últimos dois anos, sugiro que seja realizada a retificação do Edital para os próximos processos seletivos.”.

Nesse sentido, visando responder ao pedido da servidora, ora mencionado, que envolve análise e decisão quanto à alteração do Edital nº 119/2020, comunicamos que a partir desta data estão suspensas as Chamadas de Remoção nº 04 e 05 atualmente em andamento.

Salvador, 07 de maio de 2021.

Gabinete do Reitor